REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.840/85 De 26 DE JUNHO DE 1.985:

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Jorge Pereira da Silva, localizado na Folha CSI-32, Quadra 11, Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 08, pelo lado esquerdo com o Lote nº 06, frente para VCI-01 e fundos com o Lote nº 14. Medindo 10M00 de frente 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, Em 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =